



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA – FAPEU**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, com sede na rua Professora Melanie Granier, 51, Centro, Bagé/RS, CEP 96.400-590, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Reitor **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1, publicado no DOU de 18 de Dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2555842, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, nos termos da escritura pública lavrada em 28 de setembro de 1977, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, com sede na Rua Delfino Conti, SN, bairro Trindade, CEP 88.040-370, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Silva de Souza**, Superintendente da FAPEU, *conforme Portaria nº 017/2022 de 29 de Setembro de 2022, em vigor a partir de 1º de Outubro de 2022* tendo em vista o que consta no **Processo nº 23100.006361/2025-01** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 395.940,34 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)**, o que equivale a **22,83%** do valor inicial do Contrato, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea 'b', e 125 da Lei nº 14.133/2021;

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em 91 (noventa e um) dias, a partir de 01/10/2026 até 30/12/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 1.734.161,00 para **R\$ 2.130.101,34 (dois milhões, cento e trinta mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos)**.

2.2. Do montante especificado na cláusula anterior, **R\$ 35.994,58 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, na forma de previsão, correspondem ao ressarcimento à FUNDAÇÃO DE APOIO pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da FUNDAÇÃO DE APOIO, conforme orçamento SEI 2101710.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. O valor total destinado ao aditivo do projeto provém do TED UNIPAMPA nº 15466 . Valor esse que será repassado integralmente à Fundação de Apoio, conforme nota de crédito abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26266/150294

Fonte de Recursos: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 259062

Elemento de Despesa: 335039/339039

Plano Interno: QFJ40B5600T

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 01/10/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Bagé, 05 de agosto de 2026.

UNIPAMPA
Prof. Edward Frederico Castro Pessano
Reitor

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU

Testemunha:

1- Maria Carolina Aristimunha



Assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA ARISTIMUNHA**, **Chefe da Divisão de Contratos em exercício**, em 05/08/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Reitor**, em 05/08/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FABIO SILVA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2113378** e o código CRC **A92D5737**.

Referência: Processo nº 23100.006361/2025-01

SEI nº 2113378